



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

DECRETO Nº 4942 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO

14 / JANEIRO / 2025

Resende

“Disciplina a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais do município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coronei Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art.200 da Lei Municipal 1.456, de 23 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Coronei Xavier Chaves;

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Coronei Xavier Chaves será regida pela carga horária semanal especificada nos anexos I e II da Lei Municipal nº 1468/2024, respeitando as jornadas definidas para cargos, funções e serviços.

§ 1º Competirá à Chefia imediata de cada setor realizar a definição da distribuição da jornada semanal com os servidores, estabelecendo os horários de ingresso, de saída, e de intervalo intrajornada.

§ 2º Poderão ser adotados regimes diferenciados de escala ou plantão, conforme necessidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronei Xavier Chaves, 14 de janeiro de 2025

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal